



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 015/2026**

**FIXA O VALOR UNIFICADO DAS DIÁRIAS DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/SECADM nº013/2026, autuada no Processo 2026-JLVK3;

- considerando disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.295 de 17 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre o reajuste anual do valor da diária com base no IPCA - Índice de Preço a Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 meses do exercício anterior;

- considerando que inflação apurada pelo o IPCA acumulado do exercício de 2025, ficou no percentual de 4,62%;

- considerando que a diária tem por finalidade a indenização de despesas com alimentação e eventual hospedagem e locomoção urbana do servidor quando em deslocamento para fora do município a serviço e no interesse exclusivo da administração;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos III, VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A concessão de diárias estabelecidas através da Lei Municipal nº 2295/2019, destina-se a suprir as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana dos servidores públicos, empregados públicos, agentes públicos, agentes políticos e agentes honoríficos, para participação em cursos, congressos, ou quaisquer outras atividades no cumprimento de suas funções e que exijam o seu afastamento temporário da sede do seu local de trabalho.

**Art. 2º.** O valor da diária, será fixada na forma abaixo:

**I** - para deslocamento para fora do município, dentro do Estado do Espírito Santo, por período entre 03 (três) 06 (seis) horas, contadas da saída até o retorno, fixada em R\$ 34,73 (trinta quatro reais e setenta e três centavos);

**II** - para deslocamento para fora do município, dentro do Estado do Espírito Santo, por período superior a 06 (seis) horas e até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da saída até o retorno, sem pernoite, fixada em R\$ 69,48 (sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos);

**III** - para deslocamento para fora do município, dentro do Estado do Espírito Santo, com pernoite (comprovada), fixada em R\$ 347,46 (trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos);

**IV** - para deslocamento para fora do Estado do Espírito Santo, com pernoite (comprovada), fixada em R\$ 903,42 (novecentos e três reais e quarenta e dois centavos);

**V** - para deslocamento para o fora do Estado, sem pernoite, fixada em R\$ 277,91(duzentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos);

**VI** - para deslocamento para fora do País, fixada em R\$ 1.355,12(um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos);



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**VII** - para deslocamento para os municípios que fazem divisa com o Município de Santa Maria de Jetibá, com pernoite (comprovada), fixada em R\$ 208,48 (duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 3º.** A Requisição de diária constantes no decreto 062/2020, alterada pelos decretos o 134/2022, 035/2023, 017/2024 e 009/2025, fica atualizado com os novos valores de diária conforme anexo deste decreto.

**Art. 4º.** Para a concessão de diária, continua a vigorar o disposto no Decreto 062/2020 e alterações.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para **01/02/2026**.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de janeiro de 2026.

**RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

O(a) servidor(a) executivo municipal \_\_\_\_\_  
matrícula: \_\_\_\_\_, lotado(a) na Secretaria de \_\_\_\_\_

REQUER o pagamento de diárias como segue:

- a) \_\_\_\_\_ diárias de 3 horas a 6 horas no valor de R\$ 34,73 cada, totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_.
- b) \_\_\_\_\_ diárias de 6 horas a 24 horas **sem pernoite** no valor de R\$ 69,48 cada, totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_.
- c) \_\_\_\_\_ diárias para fora do município, dentro do Estado, **com pernoite**, no valor de R\$ 347,46 cada, totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_.
- d) \_\_\_\_\_ diárias para fora do Estado, **com pernoite**, no valor de R\$ 903,42 cada, totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_.
- e) \_\_\_\_\_ diárias para fora do Estado, **sem pernoite**, no valor de R\$ 277,91 cada, totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_.
- f) \_\_\_\_\_ diárias para fora do País, no valor de R\$ 1.355,12 cada, totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_.
- g) \_\_\_\_\_ diárias para os municípios que fazem divisa com o município de Santa Maria de Jetibá, com pernoite, no valor de R\$ 208,48 cada, totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

DATA	HORÁRIO IDA E VOLTA	CIDADE	ASSUNTO	ÓRGÃO/ENTIDADE/EMPRESA

Conta Bancária para depósito (**OBS: Não pode ser conta salário**)

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ conta nº \_\_\_\_\_

Empenho: \_\_\_\_\_ ( ) CONTA CORRENTE ( ) POUPANÇA

SERVIDOR (A)	SECRETARIA
_____ ASSINATURA DO SERVIDOR (A)	_____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO (A)